



## COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL, ENSINO E FORMAÇÃO – CEPEF-CAU/PB

### DELIBERAÇÃO Nº 012/2017 – (CEPEF-CAU/PB)

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO, PROFISSIONAL, ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/PB, reunida ordinariamente em João Pessoa (PB), na sede do CAU/PB, no dia 10 de abril de 2017, nos termos dos dispositivos legais vigentes, e

Considerando a demanda do Presidente do CAU/PB sobre um posicionamento acerca dos cursos de arquitetura semipresenciais,

#### DELIBEROU:

Por unanimidade, decidir pelo posicionamento de maneira a repudiar os cursos de arquitetura semipresenciais diante da preocupação com a formação dos profissionais. Sendo assim, o posicionamento da Comissão será discutido em plenário para que posteriormente um texto seja construído junto aos demais conselheiros do CAU/PB e a deliberação plenária seja enviada ao CAU/BR na tentativa de coibir a prática de educação à distância para os cursos de arquitetura.

A Comissão de Exercício Profissional, Ensino e Formação – CEPEF-CAU/PB, conforme determina os arts. 42 e 43 do Regimento Interno do CAU/PB, de 08 de fevereiro de 2013, neste ato submete a presente deliberação à apreciação e decisão final do Plenário do CAU/PB.

João Pessoa-PB, 10 de abril de 2017.

**RICARDO VICTOR DE MENDONÇA VIDAL**  
Coordenador

**AMÉLIA DE FARIAS PANET BARROS**  
Coordenadora Adjunta

**SILTON HENRIQUE DO NASCIMENTO**  
Membro

**PAULO SÉRGIO ARAÚJO PEREGRINO**  
Membro